

**UNIVERSIDADE DE SANTA CRUZ DO SUL – UNISC**  
**REGULAMENTO PARA AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS DA**  
**MOSTRA DE EXTENSÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA UNISC E PARA**  
**CONCESSÃO DO PRÊMIO DESTAQUE UNISC**

**CAPÍTULO I**

**DA AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS DA MOSTRA DE EXTENSÃO, CIÊNCIA E**  
**TECNOLOGIA DA UNISC**

**Art. 1º** O presente Regulamento estabelece as normas relativas à avaliação dos trabalhos inscritos na Mostra de Extensão, Ciência e Tecnologia e nas Premiações Destaque nas categorias Extensão, Ensino, Pesquisa e Inovação da Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC.

**Art. 2º** O Prêmio visa destacar os melhores trabalhos de estudantes de cursos de graduação da UNISC, participantes da Mostra de Extensão, Ciência e Tecnologia.

**Art. 3º** Concorrem ao Prêmio Destaque os trabalhos selecionados para apresentação na Mostra de Extensão, Ciência e Tecnologia da UNISC que cumpram os seguintes requisitos:

I - ser estudante da UNISC, com trabalho de graduação, ou bolsista de qualquer uma das modalidades de ensino, extensão, iniciação científica, iniciação tecnológica e inovação;

II - manifestar interesse no ato da inscrição, quando selecionada a categoria de ensino ou de extensão.

Parágrafo único. Todos os bolsistas inscritos na categoria Pesquisa estão automaticamente concorrendo ao prêmio.

**CAPÍTULO II**

**DOS OBJETIVOS DO PRÊMIO DESTAQUE**

**Art. 4º** O Prêmio Destaque tem por objetivos:

I - divulgar e incentivar a produção acadêmica dos estudantes, relacionada às atividades de extensão, ensino, pesquisa e inovação;

II - reconhecer e destacar por mérito os trabalhos, com maior avaliação, desenvolvidos pelos estudantes da UNISC.

### **CAPÍTULO III**

#### **DO COMITÊ AVALIADOR DE TRABALHOS**

**Art. 5º** O Comitê Avaliador de Trabalhos é composto por docentes com experiência em atividades de extensão, ensino, pesquisa e inovação, indicados pela Pró-Reitoria Acadêmica, por área do conhecimento, referendados pelo Conselho Acadêmico.

Parágrafo único. Os profissionais que integram o Comitê de Avaliação estão vinculados às seguintes áreas do conhecimento: Ciências Biológicas e da Saúde; Ciências Exatas, da Terra e Engenharias; Ciências Humanas; e Ciências Sociais Aplicadas.

**Art. 6º** São atribuições dos componentes do Comitê Avaliador de Trabalhos:

I - participar de reunião, convocada pela Pró-Reitoria Acadêmica, com o objetivo de explicar o processo avaliativo;

II - avaliar os resumos inscritos na Mostra de Extensão, Ciência e Tecnologia;

III - realizar parecer descritivo dos trabalhos não aprovados para o evento;

IV - acompanhar e avaliar as apresentações orais de sua área do conhecimento; e

V - atribuir nota aos trabalhos selecionados para o evento nas etapas 01 e 02, nas diversas áreas do conhecimento.

**Art. 7º** Serão vedadas interposições de recursos ou impugnações em qualquer fase do processo de avaliação.

### **CAPÍTULO IV**

#### **DA AVALIAÇÃO E DA PREMIAÇÃO DOS TRABALHOS**

**Art. 8º** Os trabalhos inscritos são avaliados para a concessão do Prêmio Destaque UNISC, observadas a aprovação das seguintes etapas:

I - etapa 01 - avaliação dos resumos;

II - etapa 02 - avaliação da apresentação oral; e

III - etapa 03 - avaliação final.

**Art. 9º** A etapa 01 é efetuada pelo Comitê Avaliador de cada área do conhecimento, devendo o resumo do trabalho contemplar os seguintes indicadores:

I - capacidade de síntese, clareza, correção e adequação à linguagem acadêmica;

II - apresentação dos objetivos e da metodologia;

III - apresentação dos resultados parciais ou finais; e

IV - apresentação de conclusões e/ou resultados adequados.

Parágrafo único. Esta etapa é avaliada por meio da atribuição de nota de 0 (zero) a 10 (dez) a cada resumo, de acordo com os indicadores elencados nos incisos deste artigo, tendo peso 05 (cinco) no processo avaliativo e devendo ocorrer em período anterior à realização do evento.

**Art. 10.** O resumo inscrito na categoria Extensão deverá contemplar, também, os seguintes indicadores:

- I - participação comunitária;
- II - desenvolvimento da cidadania;
- III - impacto social.

Parágrafo único. Esta etapa é avaliada por meio da atribuição de nota de 0 (zero) a 10 (dez) a cada resumo, de acordo com os indicadores elencados nos incisos deste artigo.

**Art. 11.** O Comitê Avaliador de Trabalhos classifica os resumos em:

- I - trabalho aprovado para apresentação no evento; ou
- II - trabalho não aprovado para apresentação no evento.

Parágrafo único. Em caso de não aprovação, o Comitê deve justificar a avaliação, através de parecer descritivo.

**Art. 12.** A etapa 02 é efetuada pelo Comitê Avaliador de Trabalhos de cada área do conhecimento, consistindo no acompanhamento das apresentações orais que devem observar os seguintes critérios:

- I - capacidade de comunicação, clareza e adequação à linguagem acadêmica;
- II - apresentação dos objetivos e da metodologia;
- III - apresentação dos resultados parciais ou finais;
- IV - apresentação de conclusões;
- V - domínio do conteúdo; e
- VI - adequação ao tempo disponível.

Parágrafo único. Esta etapa é avaliada por meio da atribuição de nota de 0 (zero) a 10 (dez) a cada apresentação oral, de acordo com os critérios elencados nos incisos deste artigo, tendo peso 05 (cinco) no processo avaliativo e devendo ocorrer durante a realização do evento.

**Art. 13.** Os alunos inscritos na categoria pesquisa, apresentadores de trabalho, que não comparecerem na sessão de apresentação oral, conforme cronograma do evento, perderão direito a certificado de apresentação.

**Art. 14.** Caso o avaliador seja o orientador de algum dos trabalhos concorrentes ao Prêmio deve ser substituído por outro avaliador, indicado pela Comissão Organizadora, para compor a nota do trabalho em questão.

**Art. 15.** O trabalho deve ser original, sendo desclassificado aquele em que for constatado plágio ou autoplágio.

**Art. 16.** É realizada revisão ortográfica e gramatical, sem prejuízo ao conteúdo dos trabalhos.

**Art. 17.** A etapa 03 é realizada pela Comissão Organizadora, que faz a avaliação final por meio do acompanhamento da pontuação das etapas 01 e 02, definindo os trabalhos a serem agraciados com o Prêmio Destaque.

**Art. 18.** Serão premiados até 03 (três) trabalhos por área de conhecimento, em cada categoria, proporcional ao número de candidatos ao prêmio.

Parágrafo único. Cada aluno poderá ser premiado uma única vez, por edição do Prêmio, como primeiro autor.

**Art. 19.** O Prêmio Destaque, em suas categorias Extensão, Ensino, Pesquisa e Inovação, consiste:

I - na concessão de certificado de premiação; e

II - no convite para submissão de trabalho completo, conforme Art. 20.

Parágrafo único. Na categoria Inovação, concorrem os trabalhos vinculados às bolsas de iniciação tecnológica.

**Art. 20.** O Comitê Avaliador indicará os trabalhos melhor classificados para publicação na Revista Jovens Pesquisadores, devendo estes seguir a normas técnicas e ser aprovados pelo respectivo Comitê Editorial.

**Art. 21** A premiação ocorrerá em evento próprio após a divulgação dos resultados.

## **CAPÍTULO V**

### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 22.** Os resultados das avaliações nas etapas eliminatórias devem ser mantidos em sigilo.

**Art. 23.** Os apresentadores dos trabalhos do evento concordam com a divulgação e com a vinculação de imagem.

**Art. 24.** Os agraciados com o Prêmio Destaque concordam com a divulgação do resultado de forma apropriada e com a vinculação de imagem, comprometendo-se a comparecer na solenidade de entrega do prêmio.

**Art. 25.** Os casos omissos neste Regulamento são resolvidos pelo Comitê Avaliador de Trabalhos, pela Comissão Organizadora e, em última instância, pelo CONPPEX.

**Art. 26.** Este Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelo CONPPEX.

**Regulamento aprovado pelo CONPPEX em reunião do dia 1º de outubro de 2020.**